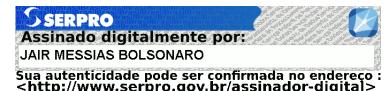


MENSAGEM Nº 146

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.139, de 16 de abril de 2021.

Brasília, 16 de abril de 2021.



Sanciono



Institui o Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de Agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. Pacheco", is written over the typed date "7 de Agosto de 2021".

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

LEI Nº 14.139, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

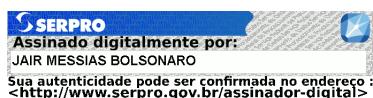
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2021; 200º da Independência e 133º da República.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 262/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 62, de 2015 (nº 8.117/14 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 14.139, de 16 de abril de 2021.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000461/2021-37

SEI nº 2511685

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>